



Audiência Pública: Projeto de Lei do Senado nº 386 de 2012

13 de maio de 2013

APRESENTAÇÃO



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA GRÁFICA

- Fundada em 1965;
- Conta com 22 ABIGRAFs Regionais instaladas no país;
- Entidade que representa os empresários do setor gráfico perante a sociedade e o poder público, com o objetivo de fortalecer a indústria nacional.





Indústria Gráfica Brasileira em Números



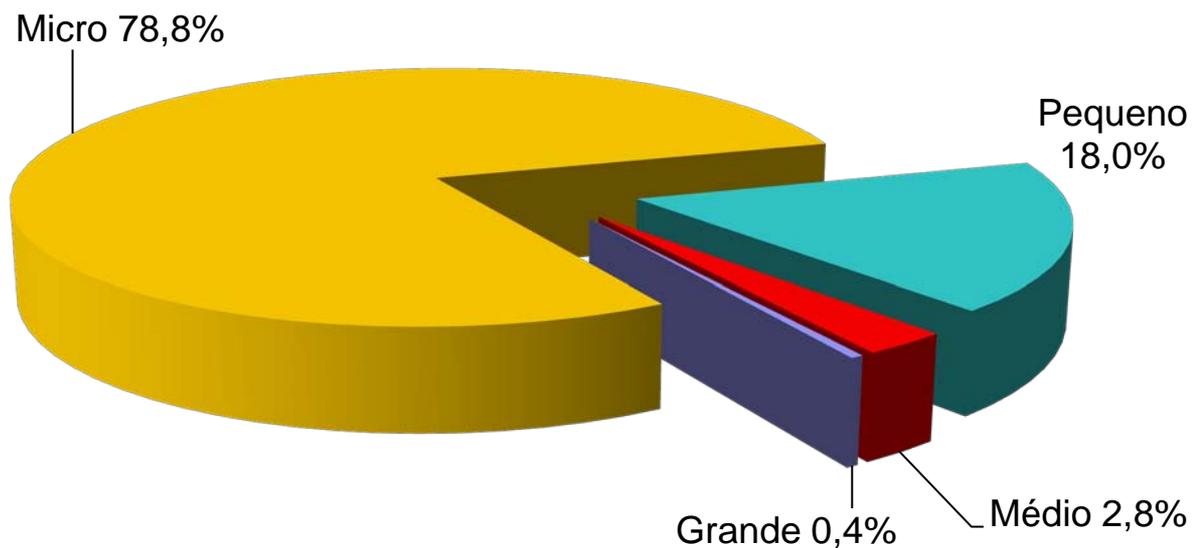
Números da Indústria Gráfica Brasileira em 2012

Indústria Gráfica Brasileira 2012	Números (2012)	Variação * (2012 / 2011)
Produção Industrial	R\$ 29,9 bi	-4,9%
Exportações	US\$ 298,16 milhões (FOB)	10,7%
Importações	US\$ 536,83 milhões (FOB)	-4,8%
Saldo Comercial (Déficit)	- US\$ 238,66 milhões	-19%
Importações de máquinas e equipamentos	FOB US\$ 1,2 bilhão	-13,8%
Emprego	221.831 mil	-0,2%
Empresas Gráficas	20.527 (2011)	-
Participação da Indústria Gráfica no PIB e na Indústria de Transformação*	PIB = 0,34%	Ind. Transf. = 2,35%

*Estimativa.

Fonte: IBGE/PIA, SECEX e MTE/(RAIS/CAGED). Elaboração: DECON/ABIGRAF.

Perfil das Empresas da Indústria Gráfica Brasileira





Conflito Tributário: Setor Gráfico



Conflito tributário no setor gráfico

- Nosso setor vem sofrendo, há décadas, severas dificuldades quanto à tributação da atividade gráfica, que é exigida tanto pelos Municípios quanto pelos Estados.
- Municípios: pagamento de Imposto Sobre Serviços – ISS, baseado no entendimento de que toda e qualquer atividade gráfica se enquadraria no conceito de prestação de serviço, independentemente do objeto, do resultado e do destinatário da contratação.
- Estados: pagamento de Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS, sempre que a atividade gráfica produzir bens que serão utilizados para posterior processo de comercialização e de industrialização.
- Tal situação provoca sérios danos à indústria gráfica, que se vê diante de **dupla exigência tributária sobre o mesmo fato.**

Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN

- Maio / 2010: Ação proposta junto ao STF pela CNI – Confederação Nacional da Indústria por solicitação da ABIGRAF NACIONAL, autuada sobre o nº 4413, onde se defende a seguinte linha:

incide o ISS nos casos em que a prestação de serviços gráficos configura o núcleo do negócio jurídico, sendo personalizada, encomendada e destinada ao usuário final, ainda que haja entrega de bens;

incide o ICMS nos casos em que a atividade gráfica envolve o fornecimento de bens, inseridos no ciclo econômico da produção de outros bens antes de alcançar o usuário final, ainda que haja obrigação de fazer.

- Outra entidade, a ABRE – Associação Brasileira de Embalagem, também ingressou com ação semelhante (ADIN 4389/2010) junto ao STF.
- Deferida a liminar (no julgamento da medida cautelar) no sentido de que incide o ICMS na confecção de embalagem.

PLS 386 / 2012

Fim do conflito tributário no setor gráfico

- A ABIGRAF NACIONAL apoia a aprovação deste projeto de lei que tem por objetivo alterar, entre outros dispositivos, o item 13.05 da Lei Complementar 116/2003, com destaque para a redação que segue:

“13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos e embalagens, manuais técnicos e de instrução quando ficarão sujeitos ao ICMS.”

OBRIGADO!

Fabio Arruda Mortara

*Presidente da Associação Brasileira da Indústria Gráfica - ABIGRAF Nacional
e do Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado de São Paulo - SINDIGRAF-SP*

presidencia@abigraf.org.br

Tel.: (11) 3232-4537